



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo do Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

DECRETO Nº 130, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Prorroga prazo das medidas determinadas
no Decreto nº 106, de 20 de maio de 2021,
no âmbito do Município de Torres.

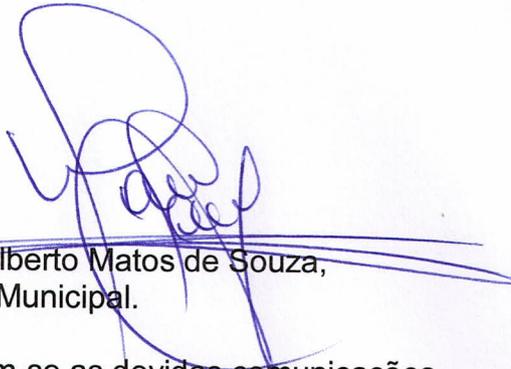
O PREFEITO MUNICIPAL DE TORRES, Estado do Rio Grande do Sul, no
uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso VI da Lei
Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas até o dia 21 de junho de 2021, as medidas
determinadas, no âmbito do Município, previstas no Decreto nº 106, de 20 de maio
de 2021.

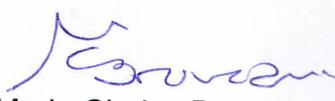
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torres, em 14 de junho de 2021.



Carlos Alberto Matos de Souza,
Prefeito Municipal.

Publique-se e façam-se as devidas comunicações.



Maria Clarice Brovedan,
Secretária de Administração e Atendimento ao Cidadão.